



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

**ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 631, Edifício Sede, presentes o Procurador de Justiça **Gladaniel Palmeira de Carvalho** e a Procuradora de Justiça **Conceição de Maria Pacheco Brito**, reuniu-se, extraordinariamente, sob a coordenação do Procurador de Justiça **Rogério Schietti Machado Cruz** a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para julgar o procedimento abaixo:

1. **JULGAMENTO DE PROCESSO:** Relatoria: Procuradora de Justiça **CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO** (01 processo): **IP nº 160/2012**, autuado no TJDFT sob o nº 2012.04.1.004181-5, na Segunda Vara Criminal do Gama (08190.042795/12-06 do MPDFT). Indiciado: Marcelo Costa de Albuquerque. Vítima: Maíra de Sousa Silva. Assunto: Art. 157, § 2º, inciso I do CPB. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar n. 75/93, por unanimidade, sugerir a Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que não conheça da remessa do Inquérito Policial, com a devolução dos autos ao Juiz competente, com a recomendação de atendimento à requisição ministerial.

2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

sessão, às 15h30, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 10 de maio de 2012.

**ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ**  
Procurador de Justiça  
Coordenador - Relator

**GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular - Vogal

**CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO**  
Procuradora de Justiça  
Membro Titular - Vogal